

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
Nº 5.100.187.1.04.004.00.2024 DA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE TI
PARA A SEDE DA AGEVAP QUE
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO
PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP E A
EMPRESA FCSILVA COMERCIO DE
INFORMATICA**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga – Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Assessora - Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxx, xxxx, xxxx, portadora da carteira de identidade nº xxxx, expedida pelo xxxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxx, residente e domiciliada na xxxx, CEP: xxxx, e por seu **Gerente de Gestão Estratégica**, Leandro Barros Oliveira, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxx, expedida pelo xxxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxx, residente e domiciliado na xxxx, CEP: xxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FC SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, sediada na Rua Vereador Fernando Mario Neto, nº 421, Jardim Amalia, Volta Redonda/RJ, CEP:27.251-197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.556.125/0001-41, neste ato representada por Flávio da Costa e Silva, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxx, expedida pelo xxxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxx, residente e domiciliado na xxxx, CEP: xxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral da Autorização de Fornecimento nº 5.100.187.1.01.004.00.2024, com fundamento no processo administrativo nº 187/2024, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações pelas

Resoluções ANA nº 122/2019, INEA nº 160/2018 e na Portaria IGAM nº 39/2022, bem como pelo instrumento convocatório, o Pedido de Cotação nº 021/2024, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a rescisão bilateral da Autorização de Fornecimento nº 5.100.187.1.01.004.00.2024, o qual tem por objeto a aquisição de insumos de TI para Sede da AGEVAP, considerado para todos os fins como extinto, a partir da data de sua assinatura, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº 187/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. A CONTRATADA nesta oportunidade declara que não existe saldo remanescente a ser pago pela CONTRATANTE.

2.2. Sem o prejuízo de outras sanções administrativas ou judiciais cabíveis, fundamenta-se da mesma forma nas cláusulas do precitado instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21 e decorre de autorização da autoridade responsável da AGEVAP, exarada no processo administrativo nº 187/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DA RESCISÃO

4.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, ____ de _____ de 2024.



LÍVIA CORRÊA SILVA
Assessora – Unidade Resende
AGEVAP

LEANDRO BARROS OLIVEIRA
Gerente de Gestão Estratégica
AGEVAP

FLÁVIO DA COSTA E SILVA
FC SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

